

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões**

**Tabelas de Retenção –
Região Autónoma dos Açores
1º Semestre 2023**

**Código do IRS
Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20/01**

**Artigo 99.º-F
Artigo 4.º**

CIRCULAR Nº 3/2023

O Governo procedeu à avaliação para introdução de um novo modelo de tabelas de retenção na fonte conforme o disposto no n.º 2 do artigo 281.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2022), tendo o mesmo sido já aprovado. Contudo, de forma a permitir a necessária adaptação por parte das entidades pagadoras dos rendimentos de trabalho dependente e de pensões, o mesmo produz efeitos apenas no segundo semestre de 2023.

Até essa data, é mantido o modelo vigente, pelo que, à semelhança do que tem sucedido em anos anteriores, mostra-se conveniente proceder à divulgação, por este meio, das tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2023.

Assim:

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para o 1.º semestre de 2023, aprovadas pelo Despacho n.º 14837-B/2022, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 250, de 29 de

**Razão das
instruções**

**Tabelas de
retenção**

CIRCULAR Nº 3/2023

dezembro de 2022, para vigorarem entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023.

2. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho governamental.
3. Nos termos da norma aditada no n.º 9 do artigo 99.º do Código do IRS, as entidades pagadoras devem apresentar, até ao momento do pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, no documento do qual conste o valor dos rendimentos e a respetiva retenção na fonte, a taxa efetiva mensal de retenção na fonte, sendo esta calculada pelo rácio entre o valor retido na fonte e o valor do rendimento pago ou colocado à disposição.
4. Informa-se ainda que, nos termos do artigo 223.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023, a retenção na fonte sobre rendimentos da categoria A de IRS é reduzida para a taxa do escalão imediatamente inferior à correspondente à remuneração mensal e situação familiar aplicável ao respetivo titular de rendimentos, verificadas as seguintes condições cumulativas:
 - a) O sujeito passivo é devedor de um crédito à habitação que tem como objeto a sua habitação própria e permanente;
 - e
 - b) O sujeito passivo auferir uma remuneração mensal que não ultrapasse 2700 (euro).
5. A opção pela redução de retenção na fonte referida no ponto anterior é objeto de comunicação pelo sujeito passivo à entidade devedora dos rendimentos, em momento anterior ao seu pagamento ou colocação à disposição, através de declaração acompanhada dos elementos indispensáveis à

Procedimentos

Taxa efetiva

**Crédito à
Habitação
Própria e
Permanente –
redução da
retenção na
fonte**

CIRCULAR Nº 3/2023

verificação das condições referidas, bem como qualquer outra informação fiscalmente relevante ocorrida posteriormente.

6. Também, nos termos do novel n.º 10 do artigo 99.º-C do Código do IRS, a taxa de retenção autónoma a aplicar à remuneração referente a trabalho suplementar, nos termos dos nºs 5 e 8 do mesmo artigo, é reduzida em 50% a partir da 101.ª hora, inclusive.
7. Mais se informa, que o ficheiro Excel com as Tabelas de Retenção do IRS, aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2023 já está disponível, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, nos seguintes link:

[Tabelas de Retenção do IRS \(portaldasfinancas.gov.pt\)](https://portaldasfinancas.gov.pt)
[Apoio ao Contribuinte Tabelas de Retenção do IRS](#)

**Trabalho
suplementar**

Excel - Link

A Diretora Geral

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	855,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	7,0%	4,6%	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 051,00	7,8%	5,5%	3,8%	0,8%	0,0%	0,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,1%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%
Até	1 194,00	9,1%	7,4%	5,7%	3,5%	1,8%	0,0%
Até	1 280,00	9,8%	8,2%	6,4%	4,2%	2,5%	0,7%
Até	1 380,00	10,6%	8,9%	7,3%	4,8%	3,2%	1,5%
Até	1 466,00	11,3%	9,7%	8,0%	5,6%	4,6%	2,8%
Até	1 609,00	12,0%	10,4%	8,6%	7,0%	5,3%	3,5%
Até	1 762,00	13,0%	11,4%	10,4%	8,0%	6,2%	4,6%
Até	1 925,00	13,9%	12,7%	12,1%	10,2%	8,8%	8,2%
Até	2 035,00	14,6%	13,5%	12,7%	10,9%	10,2%	8,8%
Até	2 151,00	15,3%	14,1%	13,4%	11,5%	10,9%	9,5%
Até	2 283,00	16,0%	14,9%	14,2%	12,3%	11,6%	10,2%
Até	2 437,00	16,7%	15,5%	14,9%	13,0%	12,3%	10,9%
Até	2 609,00	17,4%	16,9%	15,5%	14,3%	13,0%	12,3%
Até	2 848,00	18,1%	17,6%	16,3%	15,0%	13,6%	13,0%
Até	3 195,00	18,9%	18,5%	17,2%	15,8%	14,4%	13,7%
Até	3 637,00	20,0%	19,8%	18,8%	17,6%	17,2%	16,1%
Até	4 239,00	20,8%	20,7%	19,4%	18,3%	17,9%	17,5%
Até	4 786,00	22,0%	21,7%	20,6%	19,3%	18,9%	18,6%
Até	5 346,00	22,6%	22,3%	21,9%	20,2%	19,6%	19,2%
Até	6 052,00	23,3%	23,0%	22,5%	20,9%	20,4%	19,9%
Até	6 924,00	24,7%	24,4%	23,9%	22,5%	22,3%	22,1%
Até	8 171,00	25,4%	25,1%	24,9%	23,9%	23,0%	22,7%
Até	9 840,00	26,7%	26,5%	26,2%	25,3%	25,1%	24,1%
Até	11 612,00	27,4%	27,2%	26,9%	26,3%	25,7%	24,8%
Até	19 404,00	28,1%	27,9%	27,6%	27,0%	26,7%	25,5%
Até	20 811,00	28,8%	28,6%	28,3%	27,7%	27,4%	26,1%
Até	23 413,00	29,3%	29,2%	29,0%	28,4%	28,1%	27,0%
Até	26 014,00	30,0%	29,9%	29,6%	29,0%	28,8%	27,8%
Superior a	26 014,00	30,7%	30,5%	30,3%	29,7%	29,4%	28,5%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	834,00	1,9%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	878,00	3,8%	1,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	925,00	4,5%	2,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 017,00	5,0%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 129,00	5,6%	3,8%	2,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Até	1 280,00	6,4%	4,8%	3,2%	1,3%	0,0%	0,0%
Até	1 445,00	7,5%	6,2%	5,0%	3,0%	1,8%	1,2%
Até	1 677,00	8,2%	7,0%	5,7%	4,4%	3,2%	1,9%
Até	1 784,00	9,2%	8,0%	7,4%	5,4%	4,1%	3,6%
Até	1 903,00	9,8%	8,7%	8,2%	6,3%	5,1%	4,6%
Até	2 056,00	10,5%	9,3%	8,8%	7,0%	6,4%	5,2%
Até	2 221,00	11,2%	10,0%	9,5%	7,6%	7,1%	6,0%
Até	2 416,00	11,9%	11,4%	10,2%	8,3%	7,8%	6,7%
Até	2 642,00	12,5%	12,0%	10,9%	9,7%	8,5%	8,0%
Até	3 020,00	13,2%	12,7%	11,6%	10,4%	9,2%	8,6%
Até	3 455,00	15,1%	15,0%	13,9%	12,9%	12,0%	11,7%
Até	3 717,00	15,7%	15,6%	14,7%	13,6%	13,3%	12,3%
Até	3 995,00	16,4%	16,3%	15,4%	14,4%	14,0%	13,0%
Até	4 333,00	17,1%	17,0%	16,0%	15,1%	14,8%	14,4%
Até	4 739,00	18,1%	17,7%	16,7%	15,8%	15,5%	15,3%
Até	5 224,00	18,8%	18,4%	18,1%	16,5%	16,2%	15,9%
Até	5 819,00	19,5%	19,0%	18,8%	17,2%	16,9%	16,6%
Até	6 568,00	20,2%	19,7%	19,5%	17,9%	17,6%	17,3%
Até	7 537,00	20,8%	20,7%	20,4%	18,9%	18,8%	18,7%
Até	8 687,00	21,5%	21,4%	21,3%	20,3%	19,5%	19,3%
Até	9 609,00	22,5%	22,4%	22,3%	21,5%	20,5%	20,4%
Até	10 754,00	23,2%	23,1%	23,0%	22,2%	22,1%	21,0%
Até	14 423,00	24,1%	24,0%	23,7%	22,8%	22,7%	21,9%
Até	20 706,00	25,5%	25,4%	25,3%	24,6%	24,4%	23,6%
Até	23 413,00	26,1%	26,0%	26,0%	25,6%	25,1%	24,3%
Até	26 014,00	26,8%	26,7%	26,7%	26,2%	26,0%	25,0%
Até	29 135,00	27,5%	27,4%	27,4%	26,9%	26,7%	25,9%
Superior a	29 135,00	28,2%	28,1%	28,1%	27,6%	27,4%	26,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	798,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	855,00	3,5%	2,5%	2,2%	1,3%	0,3%	0,0%
Até	964,00	7,0%	5,0%	4,4%	2,6%	2,0%	0,7%
Até	1 051,00	7,8%	6,0%	5,4%	3,5%	3,0%	2,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,6%	6,0%	4,1%	3,3%	2,7%
Até	1 194,00	9,1%	7,9%	7,4%	5,5%	4,9%	3,6%
Até	1 280,00	9,8%	8,6%	8,0%	6,2%	5,5%	4,3%
Até	1 380,00	10,5%	10,0%	8,8%	7,4%	6,2%	5,6%
Até	1 466,00	11,3%	10,7%	9,5%	8,3%	7,0%	6,4%
Até	1 609,00	12,0%	11,5%	10,2%	9,0%	7,8%	7,1%
Até	1 762,00	13,0%	12,4%	11,3%	10,0%	9,4%	8,2%
Até	1 925,00	13,9%	13,5%	12,3%	11,2%	10,6%	9,5%
Até	2 035,00	14,6%	14,3%	13,0%	11,8%	11,3%	10,2%
Até	2 151,00	15,3%	15,0%	13,7%	12,4%	11,9%	11,4%
Até	2 283,00	16,0%	15,6%	14,5%	13,2%	12,5%	12,1%
Até	2 437,00	16,7%	16,4%	15,8%	13,9%	13,4%	12,7%
Até	2 609,00	17,4%	17,1%	16,5%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	2 848,00	18,0%	17,6%	17,2%	15,3%	14,8%	14,3%
Até	3 195,00	18,8%	18,6%	18,0%	16,2%	15,6%	15,1%
Até	3 637,00	20,0%	19,9%	19,6%	18,0%	17,7%	17,4%
Até	4 239,00	20,7%	20,7%	20,3%	19,3%	18,4%	18,1%
Até	4 786,00	22,0%	21,8%	21,5%	20,3%	19,4%	19,1%
Até	5 346,00	22,6%	22,4%	22,1%	21,2%	20,7%	19,8%
Até	6 052,00	23,3%	23,1%	22,8%	21,9%	21,6%	20,4%
Até	6 924,00	24,6%	24,5%	24,2%	23,7%	23,5%	23,4%
Até	8 171,00	25,3%	25,2%	25,1%	24,3%	24,2%	24,1%
Até	9 840,00	26,7%	26,5%	26,4%	25,6%	25,5%	25,4%
Até	11 612,00	27,4%	27,2%	27,1%	26,6%	26,2%	26,0%
Até	19 404,00	28,1%	27,9%	27,8%	27,3%	27,2%	26,7%
Até	20 811,00	28,8%	28,6%	28,5%	28,0%	27,9%	27,4%
Até	23 413,00	29,3%	29,2%	29,1%	28,7%	28,6%	28,3%
Até	26 014,00	30,0%	29,9%	29,8%	29,3%	29,2%	29,1%
Superior a	26 014,00	30,7%	30,6%	30,5%	30,0%	29,9%	29,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	4,6%	3,3%	2,6%	0,1%	0,0%	0,0%
Até	2 140,00	5,6%	4,3%	3,6%	1,5%	0,8%	0,0%
Até	2 278,00	6,9%	5,0%	4,3%	2,9%	1,5%	0,8%
Até	2 382,00	8,6%	6,7%	5,3%	4,0%	2,6%	1,9%
Até	2 552,00	10,0%	8,1%	6,7%	5,3%	4,1%	2,6%
Até	2 637,00	10,6%	9,4%	8,1%	6,7%	4,7%	4,1%
Até	2 741,00	11,4%	10,1%	8,7%	7,4%	6,0%	5,3%
Até	3 015,00	12,0%	10,8%	9,4%	8,1%	7,4%	6,7%
Até	3 343,00	12,8%	11,8%	10,7%	9,7%	9,2%	8,8%
Até	3 690,00	13,7%	12,6%	11,6%	10,4%	10,0%	9,6%
Até	3 827,00	14,4%	13,4%	12,9%	11,1%	10,7%	10,3%
Até	4 048,00	15,1%	14,1%	13,7%	11,8%	11,4%	11,0%
Até	4 481,00	16,4%	15,5%	15,1%	13,3%	12,7%	12,3%
Até	4 755,00	17,1%	16,2%	15,8%	14,0%	13,6%	13,0%
Até	5 060,00	17,8%	16,9%	16,5%	14,7%	14,3%	13,9%
Até	5 356,00	18,5%	17,6%	17,2%	15,4%	15,0%	14,6%
Até	5 799,00	19,1%	18,3%	17,9%	16,7%	15,6%	15,3%
Até	6 241,00	20,2%	19,3%	18,9%	17,8%	16,7%	16,2%
Até	6 966,00	20,8%	20,1%	19,8%	18,9%	17,9%	17,6%
Até	7 448,00	21,5%	20,9%	20,5%	19,5%	18,6%	18,3%
Até	8 046,00	22,2%	21,6%	21,3%	20,2%	20,0%	19,0%
Até	8 749,00	22,8%	22,3%	22,0%	21,0%	20,3%	19,7%
Até	9 555,00	23,5%	22,9%	22,6%	21,7%	20,7%	20,4%
Até	10 311,00	24,6%	23,9%	23,7%	22,7%	22,4%	21,5%
Até	12 901,00	25,3%	24,6%	24,4%	23,4%	23,1%	22,2%
Superior a	12 901,00	25,9%	25,3%	25,1%	24,1%	23,8%	22,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 804,00	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 961,00	2,6%	0,7%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 030,00	3,3%	2,1%	1,5%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 411,00	4,0%	3,5%	2,2%	1,0%	0,0%	0,0%
Até	2 594,00	4,6%	4,2%	2,9%	1,7%	0,4%	0,0%
Até	2 848,00	6,0%	5,5%	4,3%	3,1%	2,5%	1,3%
Até	3 058,00	6,7%	6,2%	5,0%	3,8%	3,2%	2,0%
Até	3 279,00	7,7%	7,2%	6,0%	4,8%	4,3%	3,0%
Até	3 455,00	8,5%	8,3%	7,4%	6,4%	6,1%	5,8%
Até	3 616,00	9,5%	9,5%	8,4%	7,4%	7,1%	6,9%
Até	3 722,00	10,2%	10,2%	9,9%	8,1%	7,8%	7,6%
Até	3 938,00	10,9%	10,9%	10,6%	8,9%	8,5%	8,3%
Até	4 048,00	11,6%	11,6%	11,3%	9,6%	9,3%	8,9%
Até	4 376,00	12,3%	12,2%	12,0%	10,3%	10,0%	9,7%
Até	4 587,00	13,0%	12,9%	12,6%	11,0%	10,7%	10,4%
Até	5 035,00	13,7%	13,6%	13,3%	11,7%	11,4%	11,1%
Até	5 471,00	14,4%	14,3%	14,0%	12,3%	12,0%	11,8%
Até	5 688,00	15,1%	15,0%	14,7%	13,7%	12,7%	12,5%
Até	6 135,00	15,7%	15,6%	15,4%	14,4%	13,4%	13,2%
Até	6 458,00	16,4%	16,3%	16,0%	15,1%	14,1%	13,9%
Até	7 058,00	17,3%	17,2%	17,2%	16,2%	15,4%	15,3%
Até	7 601,00	18,0%	17,9%	17,9%	17,0%	16,7%	15,9%
Até	8 465,00	18,7%	18,6%	18,6%	17,7%	17,6%	16,6%
Até	9 446,00	19,3%	19,3%	19,2%	18,4%	18,3%	17,4%
Até	10 532,00	20,4%	20,3%	20,2%	19,4%	19,3%	18,5%
Até	11 617,00	21,0%	20,9%	20,9%	20,1%	20,0%	19,1%
Até	13 389,00	22,1%	22,0%	21,9%	21,1%	20,9%	20,2%
Superior a	13 389,00	22,7%	22,6%	22,5%	21,8%	21,6%	20,8%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,5%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,2%	2,7%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	4,6%	4,1%	2,9%	1,6%	1,1%	0,0%
Até	2 140,00	5,6%	5,2%	3,9%	2,7%	2,1%	1,5%
Até	2 278,00	6,9%	5,8%	5,3%	4,0%	2,8%	2,2%
Até	2 382,00	8,6%	7,5%	6,3%	5,1%	4,5%	3,9%
Até	2 552,00	10,0%	8,8%	7,6%	6,4%	5,2%	4,6%
Até	2 637,00	10,6%	9,5%	9,0%	7,8%	6,6%	6,0%
Até	2 741,00	11,4%	10,2%	9,7%	8,5%	7,3%	6,7%
Até	3 015,00	12,0%	10,9%	10,4%	9,2%	8,0%	7,4%
Até	3 343,00	12,8%	12,0%	11,7%	10,7%	9,8%	9,5%
Até	3 690,00	13,7%	12,7%	12,5%	11,6%	10,6%	10,3%
Até	3 827,00	14,4%	13,6%	13,2%	12,2%	12,0%	11,0%
Até	4 048,00	15,1%	14,3%	14,0%	12,9%	12,6%	11,7%
Até	4 481,00	16,0%	15,3%	15,1%	14,1%	13,7%	12,7%
Até	4 755,00	16,7%	16,0%	15,7%	14,8%	14,5%	14,1%
Até	5 060,00	17,4%	16,7%	16,4%	15,5%	15,2%	14,9%
Até	5 356,00	18,1%	17,4%	17,1%	16,1%	15,8%	15,5%
Até	5 799,00	18,8%	18,1%	17,8%	16,8%	16,5%	16,2%
Até	6 241,00	19,8%	19,0%	18,8%	17,9%	17,6%	17,3%
Até	6 966,00	20,8%	20,2%	20,1%	19,3%	19,1%	19,0%
Até	7 448,00	21,5%	21,0%	20,7%	20,0%	19,8%	19,7%
Até	8 046,00	22,2%	21,7%	21,6%	20,6%	20,5%	20,4%
Até	8 749,00	22,8%	22,3%	22,3%	21,4%	21,1%	21,0%
Até	9 555,00	23,5%	23,0%	22,9%	22,1%	22,0%	21,7%
Até	10 311,00	24,6%	24,1%	23,9%	23,1%	23,0%	22,8%
Até	12 901,00	25,3%	24,8%	24,6%	23,8%	23,7%	23,5%
Superior a	12 901,00	25,9%	25,5%	25,3%	24,5%	24,4%	24,2%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 762,00	0,0%	0,0%
Até 823,00	2,8%	0,6%
Até 899,00	4,0%	1,9%
Até 977,00	5,6%	3,6%
Até 1 044,00	6,3%	3,6%
Até 1 120,00	6,8%	3,9%
Até 1 150,00	7,5%	4,2%
Até 1 224,00	8,3%	6,0%
Até 1 296,00	9,0%	6,0%
Até 1 399,00	9,7%	6,7%
Até 1 504,00	10,4%	7,4%
Até 1 638,00	11,1%	8,1%
Até 1 774,00	11,8%	9,1%
Até 1 857,00	12,3%	9,8%
Até 1 960,00	12,5%	10,2%
Até 2 064,00	13,9%	10,9%
Até 2 189,00	14,6%	11,5%
Até 2 325,00	15,6%	12,3%
Até 2 480,00	16,3%	12,3%
Até 2 617,00	16,7%	13,0%
Até 2 697,00	17,8%	13,0%
Até 2 829,00	18,5%	13,7%
Até 3 001,00	19,2%	14,7%
Até 3 200,00	20,0%	15,9%
Até 3 354,00	21,2%	16,7%
Até 3 565,00	21,9%	17,4%
Até 3 803,00	22,6%	18,8%
Até 4 073,00	23,0%	19,2%
Até 4 353,00	23,3%	19,2%
Até 4 612,00	23,7%	19,2%
Até 4 870,00	24,4%	19,9%
Até 5 169,00	25,4%	20,9%
Até 5 598,00	26,1%	21,6%
Até 7 558,00	26,8%	22,3%
Até 7 893,00	27,5%	23,0%
Até 9 077,00	27,5%	23,7%
Superior a 9 077,00	27,9%	24,0%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,7%
Até	2 011,00	4,7%	3,0%
Até	2 115,00	5,7%	3,7%
Até	2 219,00	6,7%	4,0%
Até	2 373,00	7,8%	4,0%
Até	2 478,00	8,5%	4,3%
Até	2 579,00	9,2%	4,7%
Até	2 620,00	10,2%	4,7%
Até	2 821,00	10,9%	6,1%
Até	2 907,00	11,6%	8,2%
Até	3 006,00	12,3%	8,9%
Até	3 107,00	12,7%	8,9%
Até	3 206,00	13,4%	9,6%
Até	3 306,00	13,7%	9,9%
Até	3 404,00	14,2%	10,7%
Até	3 604,00	15,0%	11,8%
Até	3 803,00	15,3%	12,2%
Até	4 003,00	16,0%	12,9%
Até	4 203,00	16,0%	12,9%
Superior a	4 203,00	17,1%	13,9%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. AÇORES - 2023 Semestre 1

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	0,9%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,3%
Até	2 011,00	4,7%	3,0%
Até	2 115,00	5,7%	3,0%
Até	2 219,00	6,4%	4,0%
Até	2 373,00	7,4%	4,0%
Até	2 478,00	8,1%	4,3%
Até	2 579,00	8,8%	4,7%
Até	2 620,00	9,9%	4,7%
Até	2 821,00	10,6%	6,1%
Até	2 907,00	11,3%	7,8%
Até	3 006,00	12,0%	8,5%
Até	3 107,00	12,3%	8,5%
Até	3 206,00	13,0%	9,2%
Até	3 306,00	13,4%	9,6%
Até	3 404,00	13,9%	10,4%
Até	3 604,00	14,6%	11,5%
Até	3 803,00	15,0%	11,8%
Até	4 003,00	15,7%	12,5%
Até	4 203,00	16,0%	12,9%
Superior a	4 203,00	16,7%	13,6%